

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º

Procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nomeadamente para o Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do IPL e para o Serviço de Informática e Redes de Comunicação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho de 8 de maio de 2025 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa e Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nomeadamente Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do IPL e para o Serviço de Informática e Redes de Comunicação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2025) e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio registado com o n.º 28413, tendo a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitido, a 22 de setembro de 2025, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, em 18 de setembro de 2025, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) através de consulta feita à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

4 - Âmbito do Recrutamento — Ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31.12 (Orçamento do Estado para 2025), conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo, certo ou incerto, ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, conforme despacho do Presidente do IPL de 8 de maio de 2025, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

5 — Local de Trabalho - Departamento de Sistemas de Informação e Comunicações do IPL ou Serviço de Informática e Redes de Comunicação do Instituto superior de Engenharia de Lisboa.

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL e do ISEL aprovado para o ano 2025, designadamente, assessorar o desenvolvimento das atividades e tarefas, competindo-lhe nomeadamente o exercício das seguintes funções relacionadas com pelo menos uma das áreas de atuação seguintes:

- **Área 1** - Gestão de datacenter: Redes e sistemas de armazenamento de dados (NAS/SAN); sistemas de virtualização de servidores; energia, climatização e alarmística de pólos técnicos principais; sistemas de deteção e extinção de incêndios; preparação de sistemas "template" para uso nos restantes serviços; sistemas de gestão de domínios; sistemas de suporte ao correio eletrónico, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 2** - Comunicações: Redes centrais IP e MPLS; redes de distribuição e acesso de rede com e sem fios; cablagens em cobre e fibra; feixes rádio e óticos de comunicação ponto-a-ponto sem fios, gestão de cadastro de infraestruturas; redes de videoconferência e telefonia IP; redes de comunicação exterior e interligação a fornecedores de serviços; atribuição de endereçamento, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 3** - Segurança: Segurança das comunicações e sistemas suportados pelo departamento; conectividade e acesso a sistemas de video-vigilância; monitorização e alarmísticas online; políticas de filtragem e defesa de perímetro (Firewall); sistemas de acesso remoto VPN; gestão de certificados digitais de sistemas e utilizadores, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 4** - Integração e monitorização: Sistemas de gestão de contas de utilizador; gestão de painel de controlo/perfil de utilizador; gestão de contas de acesso a rede sem fios; integração com sistemas de pagamentos online; validação de acessos web federados; sistemas de validação de acessos e atribuição de perfis em acessos VPN e de rede sem fios, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 5** - Engenharia de Software: Projetos de software; desenvolvimento; análise de dados; inovação e pilotos de novos produtos e análises de compatibilidade com os existentes, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 6** - Apoio ao utilizador e suporte geral: Suporte de primeira linha à comunidade; classificação e encaminhamento de suporte especializado para os restantes setores; gestão da plataforma de gestão de pedidos de suporte; documentação de serviços para guíões de suporte e disponibilização a público; apoio local em escolas e serviços; apoio aos restantes núcleos da área; gestão das instalações base de sistemas operativos administrativos e académicos; gestão das partilhas de software licenciado com a comunidade, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 7** - Sistemas Web: Gestão dos sistemas web de apoio ao ensino; sistemas de gestão de bibliotecas; sistemas de alojamento partilhado de sites; sistemas de gestão de revistas científicas, planeamento e gestão de projetos na área.
- **Área 8** - Aplicações Administrativas: Sistemas de gestão académica cliente-servidor e web; sistemas de gestão de recursos humanos e financeira; gestão de assiduidade; gestão documental; acesso virtual remoto a aplicações; áreas de arquivo de documentos, armazenamento e partilha de documentos, planeamento e gestão de projetos na área.

7 — Competências:

Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

Análise crítica e resolução de problemas: Recolher e interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil.

Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

8 – Posicionamento remuneratório: 1.^a posição remuneratória da carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, a que corresponde o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única (TRU), no montante pecuniário de 1.863,62 euros (mil oitocentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos). No caso de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, inseridos na carreira, será proposto o mesmo posicionamento remuneratório que detêm.

9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

Licenciatura como requisito mínimo, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

A licenciatura ou o grau académico superior devem ser de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialista de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

9.3 — Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

10 — Requisitos preferenciais:

Valoriza-se a frequência de cursos de formação profissional realizada na área posta a concurso.

11 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

12 - Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

12.1 — O formulário de candidatura, devidamente assinado e datado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 14.º e o n.º 5 do art.º 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro:

- a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida. Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com fotocópia do certificado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; de frequência universitária, da formação profissional e todos que considere relevantes para comprovar as declarações prestadas;
- c) Os candidatos já titulares de relação jurídica de emprego público, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
 - i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém; a posição e nível remuneratório e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;
 - ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou.

12.2 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de Seleção eliminatórios “per si”, de acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP:

13.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica

de emprego público termo resolutivo, certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Avaliação Psicológica (AP)

Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo:

- Entrevista de Avaliação de Competências (conforme o disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro). A aplicação da Entrevista de Avaliação de Competência, poderá ser aplicada apenas a parte dos candidatos aprovados a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 19º, da mencionada Portaria.

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)

13.3 — Os candidatos referidos no n.º 13.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção obrigatórios constantes do n.º 13.1 do presente aviso (cf. n.º 3 do artigo 36.º da LTFP).

13.4 — Prova de conhecimentos (PC) – Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.4.1 – Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos – A Prova de Conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

13.4.2 – Temas da prova de conhecimentos e bibliografia necessária atualizada:

13.4.2.1 – Enquadramento Geral:

- a) Despacho normativo n.º 5/2025, de 10 de abril - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa;
- b) Despacho n.º 5452/2021, de 31 de maio - Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;
- c) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- e) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — Código do Procedimento Administrativo;
- f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro - Código do Trabalho;
- g) Decreto-Lei 88/2023, de 10 de outubro - Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação.

13.4.2.2 - Enquadramento Específico:

- a) Fernando Boavida (2011), Administração de Redes Informáticas, FCA;
- b) Feliz Gouveia (2014), Fundamentos de Bases de Dados, FCA;
- c) Filipe Portela/Tiago C. Pereira (2023), Introdução à Algoritmia e Programação com Python, FCA; d) André Zúquete (2021), Segurança em Redes Informáticas, FCA;
- d) Nuno Saldanha (2018), Novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, FCA;
- e) Ricardo Queirós/Filipe Portela (2020), Desenvolvimento Avançado para a Web, FCA;
- f) Frederico Tavares (2012), Desenvolvimento de Aplicações em PHP, FCA;
- g) José Gouveia/Alberto Magalhães (2019), Hardware - Tecnologias e Soluções, FCA.

- h) Linux with Operating System Concepts Richard Fox, 2014;
- i) Linux Command Line and Shell Scripting Bible, Richard Blum, Christine Bresnahan, 2008;
- j) Windows Server Administration Fundamentals, Crystal Panek, 2019;
- k) Linux Administration: The Linux Operating System and Command Line Guide for, Jason Cannon, 2016;
- l) Linux Firewalls: Enhancing Security with nftables and Beyond: Enhancing Security with nftables and Beyond (4th Edition), Steve Suehring; Guide to Computer Network Security, Joseph Migga Kizza, 2005;
- m) CCNA Routing and Switching Study Guide, Todd Lammle, 2013.

13.5 — Avaliação Curricular (AC) – Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 - Avaliação Psicológica – Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. É avaliada através da menção qualitativa de Apto ou Não Apto.

13.7 - Entrevista de Avaliação de Competências – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências que foram consideradas essenciais para o exercício da função, todas com a mesma ponderação: Orientação para os resultados; Orientação para a mudança e inovação; Análise crítica e resolução de problemas e Orientação para a colaboração.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar.

13.8 – As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- Candidatos identificados na situação A (ponto nº 11.1 do presente Aviso):

- Prova de Conhecimentos (PC) - 70%
- Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 30%

- Candidatos identificados na situação B (ponto nº 11.2 do presente Aviso):

- Avaliação Curricular (AC) - 60%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 40%.

13.9 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do IPL (www.ipl.pt) e do ISEL (www.isel.pt).

13.10 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos admitidos e excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 16.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e nos termos do Código de Procedimento Administrativo. As notificações e convocatórias para aplicação dos métodos de seleção são efetuados de acordo com o artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo a publicitação dos resultados, através da plataforma de recrutamento.

13.11 - Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por uma das formas previstas no artigo 6.º do mesmo diploma legal: a) correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação; b) Atendendo ao universo de candidatos, caso não se considere adequada a notificação por correio eletrónico, poderá recorrer-se às restantes formas de notificação previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

13.12 —O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através da plataforma de recrutamento e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas para o efeito.

13.13 — Nos termos do disposto no nº 1 do art.º 23º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética

ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, ou obtido uma menção classificativa "Não Apto" no método de seleção "avaliação psicológica", não lhe sendo aplicado o método seguinte. Serão igualmente excluídos os candidatos que não compareçam a um método de seleção.

13.14 — Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, os critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e subsistindo o empate, os critérios de desempate indicados infra, pela ordem de enunciação:

- Maior grau académico na área de informática;
- Maior média final do curso de licenciatura na área de informática;
- Maior experiência profissional comprovada na área do posto de trabalho;
- Maior grau académico noutras áreas académicas;
- Maior média final do curso de licenciatura noutras áreas académicas;
- Frequência de ensino superior fora da área de informática.

14 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada nas instalações do Superior de Engenharia de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicação.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Eng.º Vasco Miguel Leite da Silva, Dirigente intermédio de Grau 2 do Serviço de Informática e Redes de Comunicação do ISEL;

1.ª Vogal efetiva: Doutora Cátia Raquel Jesus Vaz, Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.ª Vogal efetiva: Doutora Maria Paula de Brito Graça, Professora Adjunta do Departamento de Engenharia Informática (ISEL);

1.º Vogal suplente: Professor Doutor José Manuel Peixoto do Nascimento, Presidente do ISEL;

2.º Vogal suplente: Eng.º António José Leite Jorge, Especialista de sistemas e tecnologias de informação do SIRC (ISEL).

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 - Quotas de emprego: De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

18 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Lisboa, 9 de outubro de 2025, O Presidente do IPL, Professor Doutor António José da Cruz Belo

Assinado por: **Maria Paula de Brito Graça**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.10.10 15:29:01+01'00'

Assinado por: **Cátia Raquel Jesus Vaz**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.10.10 15:05:52 +0100

Assinado por: **VASCO MIGUEL LEITE DA SILVA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.10.10 16:24:49+01'00'

